

## Edital Concurso de Desenho

A Secretaria de Educação e Esportes, comunica aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas instituições de ensino da rede municipal, estadual e particular que lançou o CONCURSO DE DESENHO: **“MEU DESENHO TEM HISTÓRIA” – edição 2023** em cumprimento ao Decreto Nº 0123 de 30 de dezembro de 2021 e os critérios são os seguintes:

### 1) DO OBJETIVO

Estimular os (as) alunos(as) dos Anos Iniciais do 4º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I, regularmente matriculados(as), **na Rede Municipal de Ensino de Mirai** a despertar o interesse dos alunos para a existência, a valorização e a preservação dos patrimônios culturais, bem como o pertencimento e a identificação dos alunos com a cidade. A observar sua cidade através de seus prédios públicos e locais de memória desenvolvendo um maior sentimento de pertencimento, oportunizando o reconhecimento de talentos da comunidade local.

### 2) DO TEMA

Tema para 2022 será: **“Mirai e seu patrimônio Cultural Centenário”**

2.1) Os desenhos podem retratar edifícios, objetos e obras de arte, costumes e manifestações culturais populares, que são associados à história, memória e identidade Miraiense. Eles devem ser produzidos em casa e sob a orientação de um professor e depois inscritos pela escola.

### 3) DA INSCRIÇÃO

3.1) Podem participar do Concurso de Desenho, os(as) alunos(as) do 4º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

3.2) É voluntária a participação

3.3) É de responsabilidade de cada Unidade Escolar a seleção interna de (03) três desenhos por turma – entre os desenhos apresentados para Concurso Municipal.

3.4) O desenho deverá ser apresentado numa só face do papel, em folha de ofício A4, que será oferecida pela escola, em uma única via.

3.5) será desclassificado o desenho que apresentar o nome do aluno, tanto na frente quanto no verso, a identificação do aluno segue as regras do Item 3.6.

3.6) Junto ao desenho deverá ser anexada a ficha com os dados do aluno.

3.7) O desenho deverá ser inédito e elaborado pelos(as) alunos(as), especialmente para este concurso.

3.8) A inscrição ocorrerá até o dia **20 de outubro de 2023**, com entrega diretamente ao professor(a)

### 4) DO JULGAMENTO

Rua Tenente Leopoldino, 128 Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-2115  
[educacao@mirai.mg.gov.br](mailto:educacao@mirai.mg.gov.br) [www.mirai.mg.gov.br](http://www.mirai.mg.gov.br)

O julgamento final dos desenhos será realizado por Comissão Avaliadora, formada 2 membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural ,2 membros da Secretaria de Educação e Esportes e 1 membro da Academia Miraiense de Letras.

## 5) DA PREMIAÇÃO

5.1) Os três finalistas escolhidos pela Comissão Julgadora receberão um kit cultural, certificado e medalha e terão seus desenhos publicados;

5.2) A solenidade de premiação ocorrerá durante o mês de novembro e sua organização é de responsabilidade do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Secretaria Municipal de Educação.

## 6- DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS E MATERIAL

6.1- Para fins institucionais, os desenhos enviados para participação no referido concurso passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação de Mirai, sem a necessidade de autorização posterior;

6.2- A Secretaria Municipal de Educação de Mirai, como responsável pela realização do Concurso de Redação, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os desenhos em qualquer etapa do concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Esses desenhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial;

6.3- Excepcionalmente, caso o desenho seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes;

6.4 – Basta a participação no concurso para que o concorrente já autorize os itens 6.1 e 6.2 deste regulamento.

## 7- Do Cronograma

- **02 a 06 de outubro** - Apresentação do tema e divulgação do regulamento para os alunos
- **20 de outubro** - Entrega do desenho ao professor(a)
- **27 de outubro** - Entrega dos 03 desenhos selecionados pelos professores, de cada turma e de cada escola, na Secretaria de Educação e Esporte de Mirai
- **01 de novembro** - Divulgação do Resultado Final

## 8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) A entrega dos desenhos finalistas - original e da ficha com dados dos alunos, por parte da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

8.2) A elaboração dos desenhos deverá ser realizada em casa.

8.3) Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.



Mirai, 20 de setembro de 2023

Maria Isabel Rossi Vernier Magalhães

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

  
**MARIA IZABEL ROSSI VERNIER MAGALHÃES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**